

PORTARIA N.º 331/2014 – DG, 16 de junho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº12.102.918-9,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, nos valores de R\$291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos) e R\$35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº26/2013, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme Anexo I, do Edital, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da **empresa JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME, CNPJ 08.087.374/0001-06.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR